

Cultura, Diversidade e Sociedade

Professor Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Sistemas Jurídicos Contemporâneos

Sistemas Jurídicos Contemporâneos

O Sistema Africano



O Sistema Jurídico Africano

52 Estados-Nação









Os dois islãs que chegam à Africa

Através de Monções x Através de Invasões



















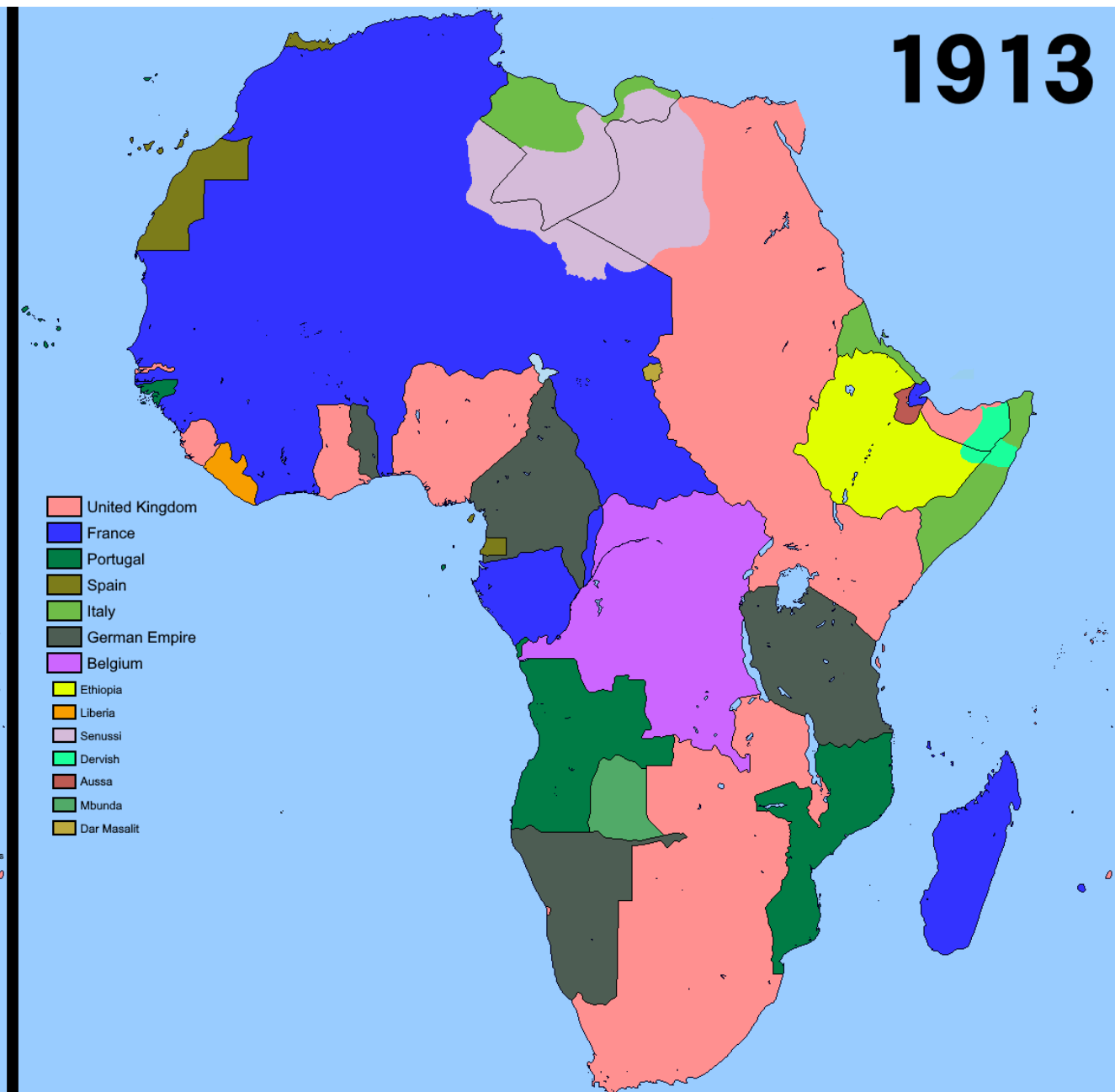






















Sistema Africano

A base consuetudinária.

O período da colonização.

Os Estados Independentes.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

A Base Consuetudinária

A África, ao sul do Saara, e Madagascar viveram durante séculos sob o domínio de um direito essencialmente consuetudinário.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

A Base Consuetudinária

A submissão ao costume era espontânea, e cada indivíduo sentia-se obrigado a viver como haviam vivido os seus antepassados; o temor das forças sobrenaturais e da opinião pública eram suficientes, na maioria das vezes, para impor o respeito e a observância dos modos tradicionais de vida.

A Base Consuetudinária

O costume está ligado, no espírito dos africanos, a uma ordem mítica do Universo.

Obedecer ao costume é um testemunho de respeito à memória dos antepassados, cujas ossadas se misturam ao solo e cujos espíritos velam pelos vivos.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

A Base Consuetudinária

O costume africano baseia-se em concepções diametralmente opostas às que dominam o pensamento ocidental moderno. O seu interesse concentra-se sobre os grupos que perduram no e para além do tempo (tribos, castas, aldeias, linhagens) e não, como acontece no Ocidente, sobre os elementos mais transitórios como os indivíduos, casais e domicílios.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

A Base Consuetudinária

A justiça nunca encontrará regras de fundo para aplicar. A sua função é, mais do que sancionar direitos, conseguir uma amigável conciliação entre os interessados.

Não se procura atribuir a cada um "o que lhe é devido". O verdadeiro sentido do "justo", no contexto africano, liga-se, antes de tudo, à necessidade de assegurar a coesão do grupo e de restabelecer a concórdia e a boa harmonia entre os seus membros.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

A Base Consuetudinária

A evangelização da África realizou-se em duas épocas. A Etiópia tornou-se cristã a partir do século IV; a conversão ao cristianismo de outras partes da África e de Madagascar ligam-se, pelo contrário, à fixação dos europeus nestes países, principalmente no século XIX; calcula-se que cerca de 30% dos africanos, ao sul do Saara, seguem presentemente o cristianismo. A islamização constituiu um fenômeno mais progressivo.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

A Base Consuetudinária

A partir do século XI, os países da África Ocidental foram parcialmente islamizados. O islamismo, nos séculos XIV e XV, penetrou também na Somália e propagou-se pelas costas do Oceano Índico. Cerca de 35% dos habitantes da África negra (45% na África Ocidental) são muçulmanos.

A Base Consuetudinária

A partir do século XI, os países da África Ocidental foram parcialmente islamizados. O islamismo, nos séculos XIV e XV, penetrou também na Somália e propagou-se pelas costas do Oceano Índico. Cerca de 35% dos habitantes da África negra (45% na África Ocidental) são muçulmanos.

O período da colonização

A África caiu no século XIX sob o domínio dos europeus. Qual foi, no que concerne ao direito, a atitude assumida pelos colonizadores
Começamos por dizer que a atitude dos ingleses, por um lado, e a dos latinos, por outro, foram basicamente diferentes.

O período da colonização

Os franceses, os espanhóis e os portugueses orientaram-se no sentido de uma política de assimilação, fundada no duplo postulado do igual valor de todos os homens e da superioridade da civilização europeia sobre os costumes africanos.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

O período da colonização

Os ingleses, pelo contrário, enveredaram por uma política de administração indireta (indirect rule); admitiram, em princípio, que os indígenas deviam continuar a governar-se e a administrar-se, ainda que sob o controle dos britânicos, de acordo com seus costumes.

O período da colonização

A elaboração de um novo direito impunha-se em certos domínios. Ela foi, assim, necessária para criar um direito comercial moderno. O direito consuetudinário apenas disciplinava um pequeno número de contratos da vida rural; todo o direito relativo às sociedades, o direito cambiário, o direito marítimo e o direito dos contratos no seu conjunto tiveram de ser importados do Ocidente.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

O período da colonização

As administrações locais foram reorganizadas e sujeitas a um controle, quando não suprimidas. Foram instituídos novos tipos de assembleias locais. Os serviços financeiros, de polícia, de saúde, de instrução e de obras públicas foram organizados em quadros inteiramente novos, porquanto as estruturas tradicionais não ofereciam nenhuma base para a sua estruturação.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

O período da colonização

A introdução de uma economia monetária, a urbanização, a criação de um mercado de trabalho, a difusão da instrução, do individualismo e das ideias democráticas, a crescente facilidade das comunicações e o contato com os europeus criaram uma atmosfera propícia, levando numerosos africanos a interrogarem-se sobre o fundamento das regras tradicionais.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

O período da colonização

As potências colonizadoras proclamaram, em princípio, o seu respeito pelos costumes. Porém, as medidas tomadas na pretensão de assegurar a aplicação dos costumes levaram a falsear, de modo completo, esta aplicação.

O período da colonização

As jurisdições de direito moderno, com o seu corpo de juristas de tipo europeu, apenas puderam reforçar esta tendência para ver nas regras consuetudinárias, contrariamente à sua natureza, regras de um direito concebido à europeia.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

O período da colonização

A maior modificação trazida ao direito consuetudinário, na época colonial, resultou, com o abandono do modo tradicional da solução dos litígios, da influência exercida por uma nova concepção da ordem social, rígida e forma-lista, incompreensível para os africanos.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

O período da colonização

A civilização africana fundava-se sobre certos valores: espírito de comunidade, respeito pelos velhos, ausência de classes antagônicas. Facilmente se aceitou que esses valores fossem destruídos sem a preocupação de os substituir por novos, originando assim, de modo inconsciente, um enfraquecimento dos elos da família e do clã, sem que se pudesse impor em seu lugar a solidariedade de todo o corpo social.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

O período da colonização

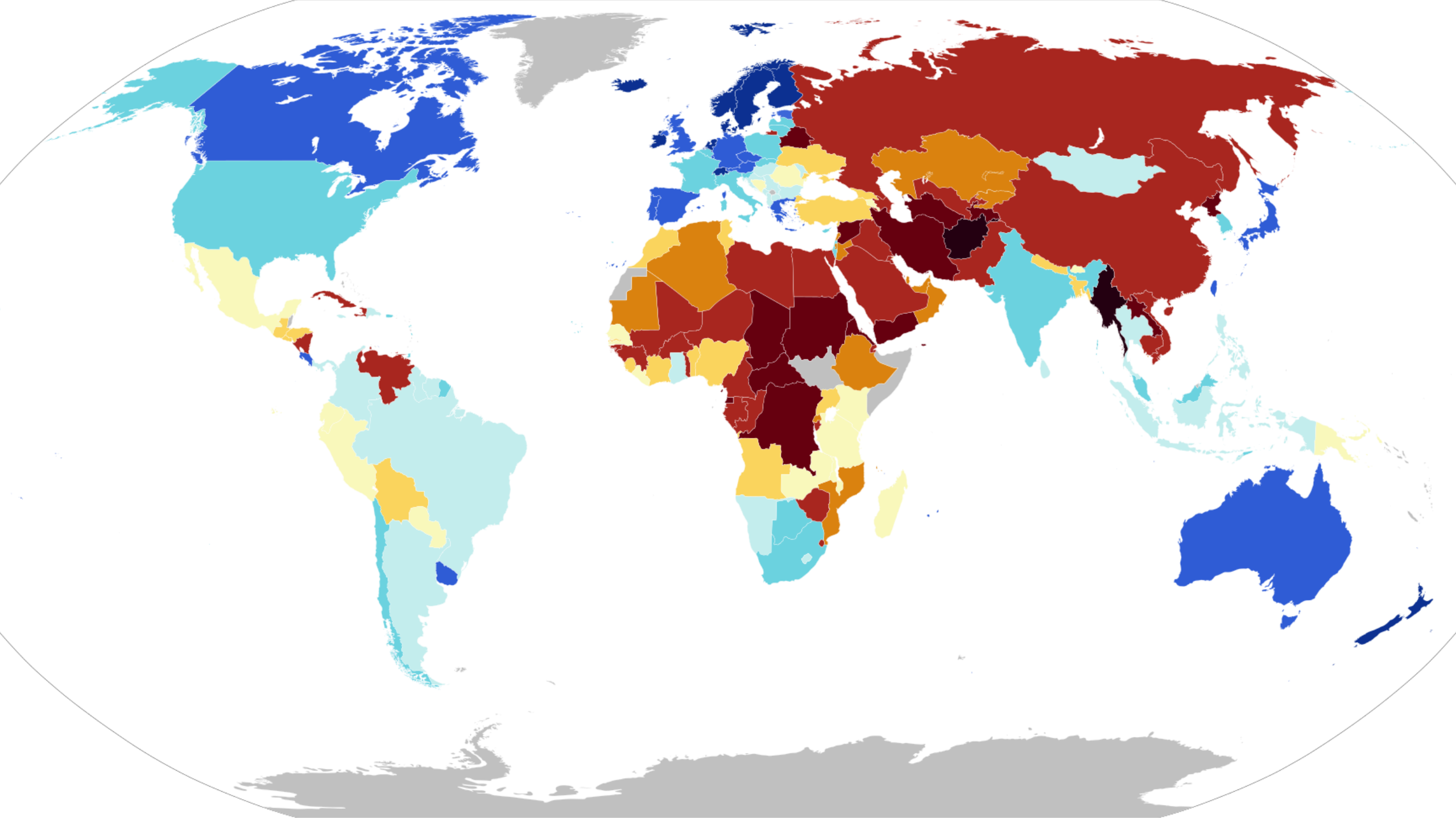
Todo o direito de inspiração ocidental, que as tendências colonizadoras haviam estabelecido, foi reconhecido nos novos Estados; mesmo naqueles países que se declaram socialistas, nenhuma voz parece ter-se erguido para reclamar a sua derrogação.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

O período da colonização

Do ponto de vista do direito público, o modelo da democracia pluralista, das constituições da Europa ocidental, mostrou-se inadequado para as sociedades africanas. Foi abandonado em todos os países, em favor de um regime presidencial, que frequentemente não passa de uma ditadura com um sistema de partido único, excluindo qualquer participação dos cidadãos no exercício do poder.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014



Os Estados Independentes

Os direitos modernos da África podem aceitar certos elementos fornecidos pela tradição dos direitos consuetudinários, porém, tendem inelutavelmente a repudiar aquilo que constitui a própria essência destes direitos consuetudinários.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

Os Estados Independentes

O cristianismo e o islamismo já haviam minado o direito consuetudinário, substituindo a noção de um equilíbrio cósmico, que seria perturbado pela ruptura de interditos, pela ideia de uma lei divina.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

Os Estados Independentes

O direito consuetudinário satisfazia as exigências das sociedades rurais estáticas. Os dirigentes dos Estados atuais desejam realizar reformas profundas que atinjam a própria estrutura das suas sociedades, preencher o "fosso cultural" que separa, no momento atual, as populações das cidades e as dos campos, os intelectuais e a massa dos cidadãos; pretendem desenvolver novos setores na economia e reformar a estrutura agrária.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

Os Estados Independentes

É preciso que não haja ilusões: numerosas leis novas, sobretudo as que pretendem reformar completamente as estruturas familiares, dificilmente penetram nas massas e na prática não alteram o comportamento dos africanos. Por detrás da fachada que elas constituem, os camponeses, em especial, continuam a viver como viviam os seus antepassados, ignorando completamente o direito das cidades e as instituições.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014

Os Estados Independentes

O desenvolvimento dos direitos da África, necessário ao progresso, será facilitado se estes países se mantiverem fiéis ao que é, ao mesmo tempo, a tradição dos países românicos e a dos países da common law; longe de nacionalizarem o seu direito, deveriam se aplicar em prosseguir, em comum, o desenvolvimento da sua civilização pela realização da justiça.

David, René
Os grandes sistemas do direito contemporâneo
5ª Edição - São Paulo: Martins Fontes 2014